



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE DO VEREADOR IVO NETO

Comissão de Serviços e Obras Públicas – COMSOP

PROJETO DE LEI N. 18 de 2025 de autoria do Executivo Municipal que CONCEDE reajuste salarial aos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates às Endemias da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei N. 18 de 2025 de autoria do Executivo Municipal que CONCEDE reajuste salarial aos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates às Endemias da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

Com base no art. 43, do Regimento Interno, a Comissão de Serviços e Obras Públicas opina sobre a criação e a organização dos serviços subordinados às Secretarias Municipais e às entidades paraestatais, no que se refere a quadro de servidores em atividade ou não, aos objetivos e às atribuições operacionais, ao inter-relacionar com a sociedade e com os demais poderes municipais, entre outros.

A presente propositura tem por finalidade que visa o cumprimento do piso salarial dos Assistentes em Saúde - Agentes Comunitários de Saúde II, Assistentes em Saúde - Agente de Combate às Endemias, com vínculo de Regime Estatutário, bem como do vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde Estabilizados e Agentes Comunitários de Saúde submetidos ao Regime de Direito Administrativo, conforme Lei n. 1.425, de 26 de março de 2010.

Consoante Justificação, o Executivo Municipal fundamenta a sua proposição, em breve síntese, na importância da proposta de reajuste salarial tem como base Decreto n. 12.342, de 30 de dezembro de 2024, publicado na Edição n. 251 do Diário Oficial da União, que dispõe sobre o novo valor do salário-mínimo que passou a vigorar a partir de 1.º de janeiro de 2025. Dessa forma, as categorias profissionais passam a ter um piso salarial não inferior a R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), equivalente a 2 (dois) salários-mínimos, conforme preconiza o art. 198, § 9.º, da Constituição Federal de 1988.

Além disso, a proposta também visa adotar a política de proteção e assistência à saúde às comunidades indígenas abrangidas pelo Município de Manaus, conforme art. 370-A, § 4.º da Lei Orgânica do Município de Manaus, quando especifica a criação do cargo de Assistente em Saúde - Agente Comunitário de Saúde Indígena, para pessoas com descendência e autodeclaradas indígenas.

Assim sendo, não há empecilhos para a tramitação da proposta analisada, devendo prosseguir.

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850
São Raimundo, Manaus – AM, 69027-020
Tel.: 3303-2874 / 3303-2875
www.cmm.am.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE DO VEREADOR IVO NETO

Comissão de Serviços e Obras Públicas – COMSOP

Dessa forma, não vislumbro óbice quanto ao regular seguimento desta propositura e manifesto-me **FAVORÁVEL** à aprovação da matéria nesta Augusta Casa.

Plenário Adriano Jorge, 18 de fevereiro de 2025.

Ivo Neto
Vereador Ivo Neto (Líder do PMB)